



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM



COMUNICADO OFICIAL

Nº.: 139

DATA: 12.12.2024

1 de 1

DELIBERAÇÕES CONSELHO DISCIPLINA

Para conhecimento de todos os nossos associados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, informa-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de 11.12.2024, deliberou:

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 003-2024|PD

- Punir o clube, **CLUBE DESPORTIVO “OS ÁGUIAS”**, na pena de derrota, na pena de realização de 1 (um) jogo à porta fechada e, ainda, na pena de multa no montante de €100,00 (cem euros), por, no jogo n.º 175.01.009.0, que disputou contra o clube Grupo Desportivo Forense, no dia 16 de novembro de 2024, a contar para a terceira jornada do Campeonato Distrital de Juniores – II Divisão, haver praticado a infração prevista no n.º 1 do Art.º 147º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.
- Punir o clube, **GRUPO DESPORTIVO FORENSE**, na pena de derrota, na pena de realização de 1 (um) jogo à porta fechada e, ainda, na pena de multa no montante de €100,00 (cem euros), por, no jogo n.º 175.01.009.0, que disputou contra o Clube Desportivo “Os Águias”, no dia 16 de novembro de 2024, a contar para a terceira jornada do Campeonato Distrital de Juniores – II Divisão, haver praticado a infração prevista no n.º 1 do Art.º 147º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.

PEL' A DIREÇÃO
DAA. F. SANTARÉM
O Secretário-Geral



(Filipe Batista)